

## **ANOMIA: a contribuição d ingerência política a (in)segurança pública.**

**Nilton José Costa Ferreira**

**RESUMO:** No mundo atual, um dos temas que mais tem despertado o foco dos gestores públicos e privados, em variada gama de países, é a criminalidade. Aquela criminalidade de índices administráveis diante do constante conflito humano adquiriu dois perversos aliados: a violência e a ingerência política. Muitas são as teorias para explicação destes fenômenos, da dimensão internacional até a espacial. Todas, contudo têm pontos em comum: o planejamento territorial e o desenvolvimento social. Neste contexto, partindo do geral para o especial, do território ao espaço e local, inserimos nossa pesquisa ao território do Estado da Bahia ( 1990 a 2008) e os fatores que incidem nos atuais índices de violência e criminalidade. Constituiu-se um desafio a formulação de uma Tese que apresentasse uma nova visão de prevenção e resposta social aos atuais índices de violência e criminalidade. Utilizou-se a doutrina de Análise Regional, Territórios e Desenvolvimento Social como a interdisciplinaridade na qual, lançando mão de dogmas sociais, demonstramos os resultados da apropriação científica na busca de conceitos básicos para fundamentação de POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E DE DEFESA SOCIAL. Demonstramos que a globalização e até, em alguns casos a despersonalização do lugar, podem gerar uma sadia política de revalorização do território e da territorialidade, tornando possível a implementação do dinamismo socioeconômico local. Após a dissecação dos pilares da violência e criminalidade, detalhamos a contribuição da ingerência política aos seus atuais níveis, bem como, o uso em regime de castas do Direito Penal máximo e mínimo e do distorcido conceito de sociedade carcerária como redução à violência social. Demonstramos ainda, que os atuais índices da violência e da criminalidade não se constituem em problemas exclusivamente policiais, vez que, os mesmos decorrem na grande maioria, da ingerência política na gestão pública, culminando no atual estágio de ANOMIA ESTATAL. Por último, analisando a obrigação de fazer do Estado e, conseqüentemente, a responsabilidade direta dos gestores públicos, recorreremos a Lei *Mater*, através do Direito Penal e do Controle da Constitucionalidade como ferramentas indispensáveis à cidadania para obtenção do Estado do Bem Estar Social.